CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 014 / 2017

REDUTORES DE VELOCIDADE NA *PEDREIRA*.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

INDICO que a Prefeitura instale redutores de velocidade do tipo quebra-molas, segundo as normas do Contran, nas seguintes ruas do bairro Nossa Senhora das Graças (Pedreira): a) Rua Pedro José de Freitas, próximo das casas de Joaquim e "Cuca"; b) Rua Pedro Lopes dos Reis, próximo da casa de Ademilson e do bar do Zilton.

Justificativa:
Os redutores são extremamente necessários, tendo em vista que as ruas são estreitas e a velocidade que alguns condutores imprimem em seus veículos é muito perigosa.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30 de janeiro de 2017;
250º da Fundação e 185º da Emancipação.

VEREADOR ARILSON NETO SANTOS FREITAS

VIDE VERSO